



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrperto.es.gov.br

Ofício nº 0209/2020 (GAB)

Referência - Autógrafo de Lei Ordinária nº 014/2020

Dorés do Rio Preto – ES, 30 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto - ES

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 014/2020, que **APROVOU** por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contra o Projeto e sem emendas, o Projeto de Lei Ordinária nº 021/2020, de autoria do Executivo, para o conhecimento e providências.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES PESSOTTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3004/2020
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 30/06/2020
Ress



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO.**



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: contato@camaradrpreto.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2020

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO
EXECUTIVO Nº 021/2020**

**"Altera dispositivos da Lei nº 887, de 2019,
que "Estima a Receita e fixa as Despesas
para o exercício financeiro de 2020, e dá
outras providências".**

O **Prefeito de Dorés do Rio Preto**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 6º da Lei Municipal nº 887/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 75% (setenta e cinco por cento), do seu orçamento para o exercício de 2020, do tipo suplementar resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias destinado a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos e art. 23 da Lei 849/2018 LDO.

Art. 2º - Altera a redação do caput do art. 7º da Lei Municipal nº 887/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Fundo Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto autorizado a abrir créditos adicionais de 75% (setenta e cinco por

Emelly

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: contato@camaradrpreto.es.gov.br

cento), do seu orçamento para o exercício de 2020, do tipo suplementar resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias destinado a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos e art. 23 da Lei 849/2018 LDO.

Art. 3º - Altera a redação do caput do art. 8º da Lei Municipal nº 887/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Instituto Municipal de Previdência autorizado a abrir créditos adicionais de 75% (setenta e cinco por cento), do seu orçamento para o exercício de 2020, do tipo suplementar resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias destinado a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos e art. 23 da Lei 849/2018 LDO.

Art. 4º - Altera a redação do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 887/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais de 75% (setenta e cinco por cento), do seu orçamento para o exercício de 2020, do tipo suplementar resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias destinado a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: contato@camaradrpreto.es.gov.br

considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos e art. 23 da Lei 849/2018 LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões de Dorés do Rio Preto – ES, 29 de junho de 2020.

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente

MARIA APARECIDA MOREIRA MARCULINO VASCONCELOS

Vice-Presidente

EUDIS VIMERCATI MORELLI

1º Secretário